IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
SANTA RITA D'OESTE

Quinta-feira, 07 de julho de 2022 www.santaritadoeste.sp.gov.br Ano II | Edição nº 153A

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.977, DE 01 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre alterações na regulamentação do artigo 2º da Lei nº 935/2003, e dá outras providências".

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º - Para a cessão de máquinas e veículos da frota municipal, conforme o disposto no artigo 2º da Lei nº 935, de 09 de abril de 2003, ficam estabelecidos os seguintes valores:

Item	Tipo de Veículo/Máquina	Valor % - UFM	Tipo de Valor Cobrado
I	Ônibus	2,46%	Km/Rodado
II	Micro Ônibus	2,46%	Km/Rodado
III	Caminhão	2,46 %	Km/Rodado
IV	Pá Carregadeira	86,00%	Hr/Trabalhada
V	Moto Niveladora	86,00%	Hr/Trabalhada
VI	Retroescavadeira	86,00%	Hr/Trabalhada
VII	Trator LS 50 R	60,00%	Hr/Trabalhada
VIII	Trator Solis 60 RX	60,00%	Hr/Trabalhada
IX	Trator MF 4292	67,60%	Hr/Trabalhada
X	Trator BM 110	67,60%	Hr/Trabalhada
XI	Trator John Deere 85 E	67,60%	Hr/Trabalhada
XII	Trator TS 6020	67,60%	Hr/Trabalhada
XIII	Trator Solis 90 RX	67,60%	Hr/Trabalhada
XIV	Trator New Holland	67,60%	Hr/Trabalhada

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1791, de 04 de abril de 2019.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 01 de julho de 2022.

OSMAR SAMPAIO

- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Benedito Masselli

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças